



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0073/2021**

**Em, 29 de Novembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0831, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.279,43 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**06.060 Secretaria de Educação e Cultura**

12 365 2008 2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL					
0000500	3190.04	99	1118	Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
0000501	3190.11	99	1118	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.200,00
0000502	3190.13	99	1118	Obrigações Patronais	3.000,00
0000503	3390.30	99	1119	Material de Consumo	3.579,43
0000507	4490.52	99	1119	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total da Ação					23.279,43
Total da Unidade Orçamentária					23.279,43
<b>Total de Suplementações</b>					<b>23.279,43</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.279,43 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
ANTONIO JUSTINO DE  
ARAÚJO NETO